



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143/06

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, PARA AFASTAMENTO DO CARGO E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O Vereador, **Nilton do Amaral**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

ART. 1º - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, GLADEMIR AROLDI, para efetuar viagem a Brasília, de 24 a 28 de Abril de 2006, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Parágrafo Único – Em caso de força maior, devidamente justificada e comprovada, fica prorrogada a vigência do presente Decreto Legislativo, pelo tempo que se fizer necessário.


ART. 2º - Durante seu afastamento, assumirá a chefia do Poder Executivo a Vice- Prefeita Municipal, ELIANE LIMBERGER e no impedimento ou ausência da mesma, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 21 de Abril de 2006.


Ver. Nilton do Amaral
Presidente

Ver. Eurico João Birckhann
1º secretário


Registre-se e Publique-se
Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente